



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.229, DE 2010

(Do Sr. Edmar Moreira)

Dispõe sobre seminário nas escolas da rede pública sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam as escolas da rede pública de ensino obrigadas realizar, no primeiro semestre de cada ano letivo, seminário com duração de quatro horas para apresentar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - aos alunos, pais ou responsáveis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem uma imensa dívida com as suas crianças e adolescentes. Segundo estudos do Unicef, 45% das pessoas de até 17 anos de idade vivem em situação de pobreza.

Portanto, precisamos, cotidianamente, lutar pela aplicação dos direitos de todos os meninos e meninas do País, conforme está escrito no ECA.

Um dos caminhos para fazer valer esses direitos no dia a dia é divulgando-os na comunidade escolar, em particular, e na sociedade, de modo geral. O Estatuto é uma das leis mais avançadas do mundo. Infelizmente, apesar de já ter completado 19 anos, ele nunca foi implementado na totalidade. Isso tem de mudar. E o primeiro passo é fazer com que a população brasileira o conheça melhor, sobretudo os agentes mais interessados, que são as próprias crianças e adolescentes.

Assim sendo, conto com a aprovação deste projeto pelos nobres pares desta Casa, a fim de garantir às nossas crianças e aos nossos jovens essa especial atenção do poder público.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2010

DEPUTADO EDMAR MOREIRA

FIM DO DOCUMENTO
